



AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPAL INTERINA DE CAPIVARI DE BAIXO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, bem como, observando o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a licitação realizada pela modalidade Tomada de Preços nº 17/2022/PMCB da qual tem por objetivo Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para total execução (compreendendo material e mão-de-obra), para reperfilagem asfáltica, com sinalização viária nas ruas Nair Mendes Aguiar e rua Ademar Nazário Cardoso (trecho sete curvas), bairro Caçador, do Município de Capivari de Baixo/SC, conforme memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto e demais anexos aos edital (transferência especial voluntária nº. SCC 19572/2021-PORTARIA SEF N.159/2022);

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO, que o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração;

CONSIDERANDO, que Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa;



CONSIDERANDO, que a Administração verificou que o projeto inicialmente elaborado e publicado no edital de Tomada de Preços 17/20222/PMCB necessita de adequações, das quais, são indispensáveis para o cumprimento correto do objeto licitado e que tais correções comprometem as planilhas orçamentárias e o cronograma de execução;

CONSIDERANDO, que o processo em questão se quer atingiu a fase de recepção de propostas e documentações;

Decide-se pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços 17/2022/PMCB, Processo de Compra nº 120/2022, Processo Administrativo nº 120/2022, com fundamento no artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

Marcia Roberg Cargnin
Prefeita Municipal Interina